



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.279, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Institui a campanha de olho nos
olhinhos para conscientização
sobre o retinoblastoma no
município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

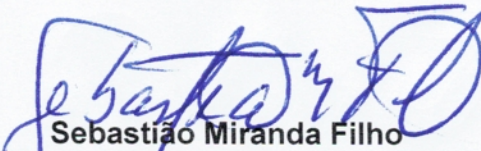
Art.1º Fica instituída a campanha "De olho nos olhinhos" no Município de Marabá.

Parágrafo único. A campanha "De olho nos olhinhos" a que se refere esta Lei, visa à conscientização sobre as consequências do tumor ocular que se desenvolve em crianças entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, bem como os sintomas do retinoblastoma, e a alertar sobre a importância do diagnóstico precoce para garantir resultado possível para a criança.

Art. 2º A campanha será desenvolvida anualmente durante o mês de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.279, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.279, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Institui a campanha de olho nos olhinhos para conscientização sobre o retinoblastoma no município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a campanha “De olho nos olhinhos” no Município de Marabá.

Parágrafo único. A campanha “De olho nos olhinhos”; a que se refere esta Lei, visa à conscientização sobre as consequências do tumor ocular que se desenvolve em crianças entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, bem como os sintomas do retinoblastoma, e a alertar sobre a importância do diagnóstico precoce para garantir resultado possível para a criança.

Art. 2º A campanha será desenvolvida anualmente durante o mês de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D22BB642

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>